

Intervenção de terceiros no CPC 2015

**Curso de Formação Continuada
para Juízes Federais**

EMARF

Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2018

Cassio Scarpinella Bueno

www.scarpinellabueno.com

www.facebook.com/cassioscarpinellabueno

Primeiras considerações

- ❑ Plano material e plano processual
- ❑ A eficiência processual (art. 5º LXXVIII CF e art. 4º CPC)
- ❑ Distinção entre as partes e terceiros
 - Critério(s)
- ❑ Interesse(s) jurídico(s)
 - A influência da ideologia e(no) processo
 - Do “interesse *jurídico*” ao “interesse *institucional*”

Intervenção de terceiros

- ❑ Qual é o critério empregado pelo CPC 2015 ?
- ❑ Alocação na Parte Geral
 - Parte Geral, Livro III: Sujeitos do processo
 - Além das 5 modalidades
- ❑ Cabe AI das interlocutórias sobre “admissão ou inadmissão de intervenção de terceiros” (1015 IX)
- ❑ Negócios processuais sobre o tema (art. 190) ?
 - Negócios pré-processuais
 - Negócios intra-processuais

Questões diversas

- Assistência (art. 121 par. ún.): o que é “omisso de qualquer outro modo” (?)
- Assistência (art. 123): A “eficácia da intervenção” refere-se apenas à assistência *simples* (?)
- Denúnciação da lide (art. 128 par. ún.): limites e possibilidades da “condenação direta” do denunciado (?)
- Chamamento ao processo (art. 131): suspensão do processo no chamamento ao processo (?)

Desconsideração da personalidade jurídica

- ❑ Pedido pela parte ou MP (133 *caput*)
 - As hipóteses são as do direito material (133 § 1º)
 - Desconsideração “inversa” (133 § 2º)
 - Embargos de terceiro (674 § 2º II)
- ❑ Na fase de conhecimento, liquidação, cumprimento e execução (134 *caput*)
- ❑ Citação para manifestação em 15 dias (135)
 - Tutela provisória de urgência
- ❑ Julgamento por interlocutória (136)
 - Agravo de instrumento ou interno
- ❑ Coisa julgada: limites *objetivos* e *subjetivos*
- ❑ Aplicação à Execução Fiscal (?)

Amicus curiae

- ❑ Generalização pelo CPC (138 *caput*)
- ❑ Interesse institucional
 - Representatividade adequada
 - Especificidade do tema objeto da demanda
 - Repercussão social da controvérsia
 - *Um “fiscal setorizado da ordem jurídica”*
- ❑ Dinâmica da intervenção (138 §§ 1º a 3º)
 - Prazo
 - Não altera a competência
 - Não tem legitimidade recursal (salvo ED e IRDR)
 - Fixação judicial do papel do *Amicus*
 - A relevância da fundamentação (984 § 2º e 1038 § 3º)

Para refletir

☐ As escolhas do CPC de 2015

- As hipóteses dispersas de intervenção de terceiro no CPC de 2015 e na legislação processual extravagante

☐ Os paradoxos do CPC de 2015

- O “ordenamento jurídico” e as crises de *legalismo*
- Intervenção de terceiros e “precedentes”
- Entre o “processo *individual*” e o “processo *coletivo*”

☐ Um Código a ser *construído*

Muito obrigado !!!!

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORES

Ada Pellegrini Grinover • Alexandre Fretta
Carlos Alberto Sales • Cassio Scarpinella Bu
Eduardo Scherer Cahali • Claudio Ribeiro
Guimarães Roberto Estroff Malley • Fabia
• Fabio Galdi Tabosa Pessoa • Francisco Jr
Georges Abboud • Heitor Vitor Mendonça Sica
Nelson da Silva • Jorge Assaf Malaty • José
Santos Botelho • Lúcia Carolina Batista Cini
Vianna Araújo • Luis Manuel Fonseca Pires • L
Vitor Camargo • Marcelo Abella Rodrigues • P
Blanco de Oliveira Neto • Osvaldo Augusto Dal Pa
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira • Patrícia M
• Pedro Henrique Dimenstein • Renato dos Sant
Leonel de Barros • Rita de Cassia Corte Quarte
Carmen • Ricardo Vasconcelos • Suelmi Henri
• Tereza Amália Akemi • Vitor Faria • Wladimir Quin

Arts. 1º a 317 – Parte Geral

saraiva 

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORES

Ada Pellegrini Grinover •
Scarpinella Bueno • Daniel
de Castro • Donival Renato
Elias Marques de Medeiros
Sica • João Batista Lopez
• Luis Guilherme Aldar B
Camargo • Maria Elizabeth
• Osvaldo de Oliveira Neto
Lucen • Ricardo de Carvalho
Corte Quartieri • Rogério M

Arts. 318 a 538 – I
Procedimento Comum
Cumprimento de Sentença

sara

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

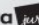
COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORES

Alexandre Freitas Câmara • André Peggini de S
Inês Azeite • Cassio Scarpinella Bueno
Tartuce • Flavio Chaim Jorge • Gilberto Carr
Gilson Delgado Miranda • Heitor Vitor Me
José Carlos Baptista Puoli • Kátia Aparici
• Sérgio Zaccaro Praxinos da Costa • Dani
Vianna Araújo • Marcelo Abella Rodrigues •
• Nelson Cavalcante • Silva Filho • Osvaldo de
• Paulo Henrique dos Santos Lucen • Ricar
Rita de Cassia Corte Quartieri • Rodrigo Bui
Vasconcelos • Sérgio Shimura • Waldel Quin

Arts. 539 a 925 – Parte Especial
Procedimentos Especiais e
Processo de Execução

saraiva 

COMENTÁRIOS AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

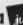
COORDENADOR

Cassio
Scarpinella
Bueno

AUTORES

Alexandre Freire • Aulio Gonçalves de Castro Mendes
• Ariete Inês Azeite • Bruno Dantas • Camilo Zuffelato •
Claudio Finkelshtein • Eduardo Amada Alvim • Eduardo
Talamini • Felipe Scarpes Wisbeck • Paulo Luis Yarbesh
• Prádisa Dider Jr. • José Rogério Costa • Tucco • Nelson Luiz
Pinto • Ricardo de Carvalho Agripiano • Ricardo Leonel
de Barros • Rodolfo de Camargo Mancuso • Sofia Tamer •
Walter Queiroz dos Santos • William Santos Ferreira

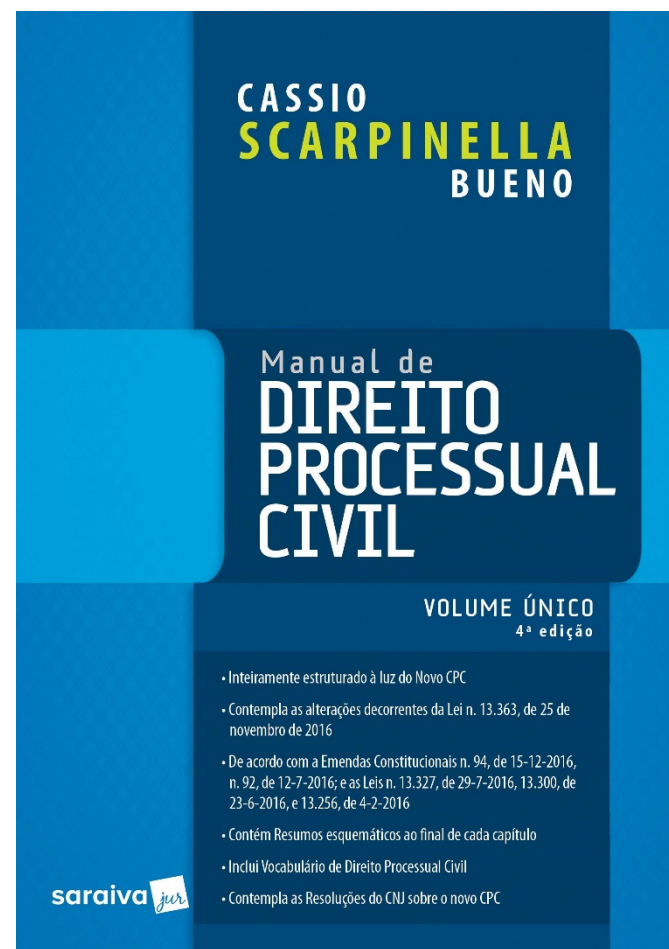
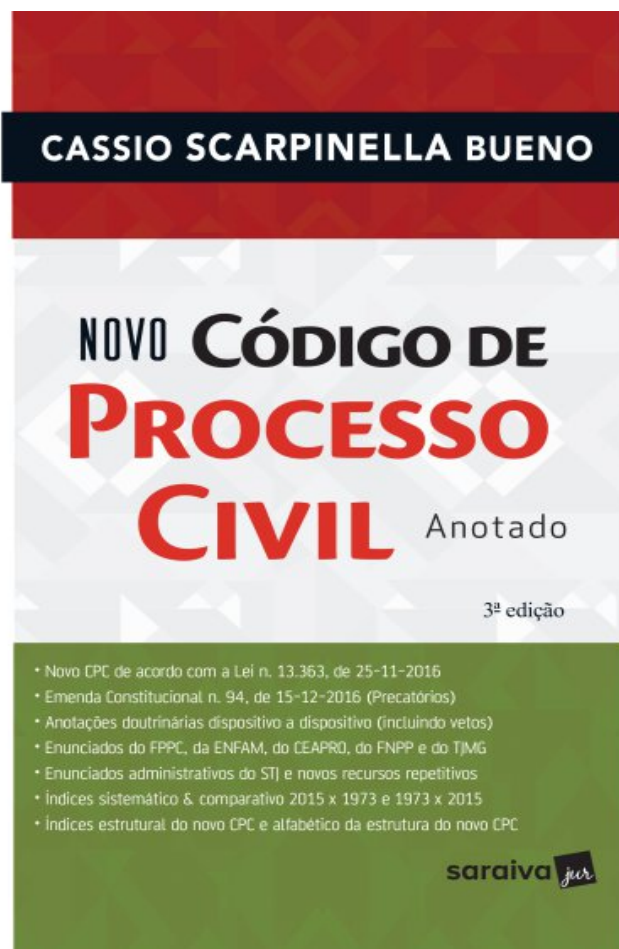
Arts. 926 a 1.072 – Parte Especial
Processos nos Tribunais e Recursos
e Disposições Finais e Transitórias

saraiva 

www.scarpinellabueno.com

www.facebook.com/cassioscarpinellabueno

Muito obrigado !!!!



www.scarpinellabueno.com
www.facebook.com/cassioscarpinellabueno